



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

### **RESOLUÇÃO nº 85 CERH/PR, de 28 de agosto de 2013**

*Aprova mecanismos e homologa os valores unitários a serem aplicados e a data de início da cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira*

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando a competência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR para homologar os valores unitários a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado, previamente aprovados pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, conforme o art. 38, inciso XI, da Lei Estadual nº 12.726/1999 e art. 1º, inciso XIX, do Decreto nº 9.129/2010;

Considerando a competência do CERH/PR de aprovar a forma, a periodicidade, o processo e demais estipulações de caráter técnico e administrativo inerentes à cobrança pelos direitos de uso de recursos hídricos, elaborada pelo AGUASPARANÁ, conforme previsto no art. 39-A, inciso XII, da Lei Estadual nº 12.726/1999 e art. 1º, inciso XVIII, do Decreto nº 9.129/2010;

Considerando o art. 15, inciso IV, do Decreto nº 7.348, de 21 de fevereiro de 2013, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, e estabelece que por Resolução do CERH/PR serão homologados os valores a serem aplicados e a data de início da cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;

Considerando a Resolução nº 50 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006, que estabelece critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;

Considerando a proposta contida na Resolução COALIAR nº 05, de 11 de julho de 2013, resolve:

**Art. 1º.** Aprovar a forma, a periodicidade, o processo e demais estipulações de caráter técnico e administrativo inerentes à cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e homologar os valores unitários a serem aplicados para a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, nos termos da Resolução COALIAR nº 05/2013.

**Art. 2º.** Homologar a data de início da cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, estabelecida para o dia 1º de setembro de 2013.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ EDUARDO CHEIDA**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**